



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

Lei n.º 2.496, de 06 de Setembro de 2.017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder o pagamento de despesas da ACLAMA – “Associação de Catadores de Material Reciclável e Amigos do Meio Ambiente” que especifica.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear pagamento das taxas de água e energia elétrica do imóvel locado pela Municipalidade cedido a ACLAMA - Associação de Catadores de Material Reciclável e Amigos do Meio Ambiente.

Art. 2.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear as despesas de transporte do material coletado pela ACLAMA - Associação de Catadores de Material Reciclável e Amigos do Meio ambiente, até a sede da Associação nos limites do território do Município.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01/01/2017.

Cachoeira de Minas - MG, 06 de Setembro de 2.017.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas - MG